



EDITAL Nº 01/2012

O Presidente do Guaira Clube de Campo, no uso das atribuições previstas no Estatuto e na forma do que estabelece a letra "E" do art. 70 de seu Estatuto, tendo em vista a necessidade de contratação de arrendatário para a exploração do bar:

RESOLVE:

I - Publicar o edital.

II - Fica estabelecido como "condição mínima" para participar do processo seletivo para tal contratação, a aceitação das seguintes condições:

- a) Prazo mínimo para vigência contratual de 1 (um) ano;
- b) aceitar e fazer cumprir as condições impostas pela associação, as quais farão parte do contrato a ser celebrado e que serão especificadas do anexo acostado ao presente;
- c) concordar e aceitar a classificação que se lhe for atribuída quando do processo seletivo;
- d) demonstrar idoneidade cadastral;
- e) submeter-se às condições contratuais estabelecidas no contrato, previamente formulado, cuja essência está contida no anexo anunciado no item "c" deste edital;
- f) o vendedor da licitação deverá obrigatoriamente constituir empresa jurídica e apresentar certidões negativas de débitos solicitados pelo clube.

III - Os interessados no processo seletivo e que entendam satisfazerem as condições acima, deverão manifestar seus interesses, fazendo protocolar suas propostas até as 17h00 do dia 10/11/2012, na secretaria do Guaira Clube de Campo, sito à Rua Maria Turim Moretti, nº 377 em Bandeirantes/PR;

IV - Uma vez concluído o processo classificatório seletivo e que se efetivará a critério da Diretoria, será anunciada a proposta vencedora, quando então haverá de ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado, a documentação mínima necessária exigida, sob pena de desclassificação e convocação daquela imediatamente posterior na hierarquia seletiva, até que se satisfaça a exigência mínima estabelecida.

Bandeirantes, 08 de outubro de 2012

Jose Derlis da Cruz  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica construção de galerias de água pluviais no Jardim Yara na sede do município de Bandeirantes-PR, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 110 (cento e dez) dias e de vigência do contrato em 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Antonio Alcântara Filho  
URBAMAX EMPREEND E CONSTR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2012-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: DINÂMICA PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: reforma e readequação do CAPS no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo vigência em 90 (noventa dias) dias.

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Elisa Sayuri Ishimatsu  
DINÂMICA PROJ E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 53/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/11/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será na Seção de Licitações desta municipalidade, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e 13h00min às 17hmin ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser feita até as 14h00min do dia 06/11/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de outubro de 2012.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 528/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 25/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Leda de Lima Canário no Município de Bandeirantes-PR.  
EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 70 (setenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo..  
VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 70 (setenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 20 setembro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

URBAMAX EMPREEND E CONSTR LTDA  
Antonio Alcântara Filho  
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2008-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: A. R. M. METALÚRGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL.

OBJETIVO: reduzir a meta físico financeira em 0,6528% (seis mil quinhentos e vinte e oito décimos milésimos) por cento, equivalentes a R\$ 4.537,58 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor global do contrato acima identificado de R\$ 695.032,91 (seiscentos e noventa e cinco mil trinta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 690.495,34 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) em virtude da redução do item 15.21 - Peça (templo) pré moldado para proteção de iluminação do jardim.

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ana Carolina Zanetti Michelato Albertini  
A. R. M. METALÚRGICA LTDA.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

QUINTINO MASASI IAMAGUCHI, CPF nº 890.618.298-87, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS, para a atividade de AVICULTURA no Sítio IAMAGUCHI/BAIRRO SERTÃOZINHO, Município de Bandeirantes-PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA ABAIXO TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ  
ATIVIDADE: PEDREIRA MUNICIPAL - EXTRAÇÃO DE BASALTO  
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDREIRA, KM2,67  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PR  
VALIDADE: 19/10/2014

# Nesta terça-feira, dia 23, tem teatro de bonecos em Jacarezinho

JACAREZINHO  
BANDEIRANTES

E se as plantas não fossem chamadas pelos nomes e, sim, pelos sentimentos que elas transmitem? Assim acontece no jardim da casa de Clarinha, personagem principal do espetáculo "O Jardim das Virtudes", do Grupo Almazém Teatro de Bonecos, que vai se apresentar nesta terça-feira, dia 23, em Jacarezinho. Com 45 minutos de duração e indicado a crianças de todas as idades, a peça perpassa pela amizade, solidariedade, cidadania e demais valores importantes para a formação da sociedade.

Para Gil Gabriel, autor e diretor do espetáculo, a ideia é levar conhecimento, de forma lúdica, para pessoas. "Por meio da Lei Roanet e do projeto Conta Cultura (da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná), vamos levar o teatro, gratuitamente, para as crianças de escolas públicas. Nosso roteiro inclui 50 cidades do interior paranaense, em parceria com os municípios", explica.

No palco, serão mais de 20 bonecos manipulados apenas por dois atores. "A proposta de nossos espetáculos é pautada nos princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao

bem comum; nos princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; nos princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais", cita a equipe.

Em 2010, segundo Dnize Castro, produtora cultural da peça, o Grupo Almazém apresentou-se com o mesmo espetáculo para aproximadamente 15 mil crianças de vários estados brasileiros e, agora, por meio do Conta Cultura, pretende atingir um público ainda maior só no Paraná. "Naquela época foram 42 apresentações. Neste projeto, temos 50 cidades e, em cada uma delas, duas apresentações. Dividimos o roteiro em cinco etapas que iniciam neste mês e estão previstas para terminar apenas em fevereiro de 2013. Esperamos atingir um público de 36,4 mil crianças neste projeto", conta.

Em Jacarezinho, as apresentações serão no Cine Teatro Iguazu, em dois horários: às 15 e às 16h15. Interessados podem entrar em contato com o departamento de cultura do município, responsável pelos agendamentos com as escolas. O espetáculo é indicado ao público infantil e a participação é gratuita.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2012 - Processo dispensa Nº. 24/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: CASA DOS ROLAMENTOS MARINGA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SELO MECANICO.  
VALOR: R\$ 1.156,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais).  
VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Bandeirantes, vinte e dois dias de outubro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

CASA DOS ROLAMENTOS MARINGA LTDA.  
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2012 de 09 de janeiro de 2.012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Lote	Marca	Quantidade	Preço
CASA DOS ROLAMENTOS MARINGA LTDA	1		8,00	144,50

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SELO MECANICO, no valor total de 1.156,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA

Diretor